

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10907 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 392/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2024

1. PROJETO

Aprimoramento da educação na rede municipal de Recife, por meio do fortalecimento das capacidades institucional e pedagógica da Secretaria.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Proposta de laboratório de inovação elaborada e aprovada para implementação.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.1 - Propor a criação de laboratório de inovação, com atuação transversal às demais áreas, com equipe dedicada apenas a propor e testar novas ideias inovadoras para os principais desafios da educação para, também, disseminar cases de sucesso.

3. JUSTIFICATIVA

A educação pública é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades sociais. Em um contexto de rápidas transformações sociais e tecnológicas, a Secretaria de Educação do Recife reconhece a necessidade de adotar práticas inovadoras que fortaleçam tanto as capacidades institucionais quanto pedagógicas, promovendo uma gestão eficiente e orientada para resultados, ancorada na ética, na transparência e nas práticas democráticas. Neste sentido, a Gerência Geral de Inovação na Educação da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI) tem como missão implementar e coordenar iniciativas que respondam aos desafios contemporâneos do ensino público municipal, aprimorando a qualidade da educação oferecida à população recifense.

A criação de um Laboratório de Inovação na Educação, com atuação transversal, surge como uma estratégia indispensável para identificar, testar e implementar soluções criativas que impactem positivamente o processo educacional, alinhando-se às melhores práticas globais. Este laboratório terá como foco propor novas políticas e revisar aquelas existentes, a partir de uma perspectiva inovadora e baseada em evidências, garantindo que os avanços obtidos sejam sustentáveis e replicáveis em outras áreas da rede municipal. Dentre as atividades prioritárias, destaca-se a atividade 3.1.1, que visa estruturar e operacionalizar o laboratório, integrando especialistas, gestores e educadores em um esforço conjunto para enfrentar os principais desafios da educação no Recife. Essa iniciativa também permitirá a disseminação de cases de sucesso, inspirando práticas inovadoras em outras esferas de governo e instituições.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de um profissional qualificado, com trajetória acadêmica e profissional interdisciplinar, que reúna competências nas áreas de políticas públicas, gestão de projetos, planejamento estratégico, projetos culturais e inovação. A atuação integrada entre diferentes secretarias e

setores da Prefeitura do Recife, bem como com agentes e atores externos à esta instituição, é essencial para potencializar os impactos da inovação na educação, alinhando-se aos princípios de governança colaborativa, intersetorial e interinstitucional.

Além disso, a expertise necessária para conduzir a criação e a implementação do laboratório de inovação, bem como para propor e testar ideias inovadoras, exige um perfil profissional com capacidade de integrar conhecimentos acadêmicos e experiências práticas, mobilizando equipes e construindo soluções personalizadas para os desafios da educação pública, incluindo um mapeamento de stakeholders, avaliação temática e integração temática, que servirão como base para as ações do laboratório de inovação, alinhando as práticas educacionais à inovação, ao território e à cultura local.

Dessa forma, o chamamento público visa garantir a contratação de um profissional capacitado que atenda às demandas estratégicas e operacionais da Secretaria de Educação do Recife, contribuindo para o fortalecimento da cidadania por meio do ensino público municipal e para a consolidação de uma gestão educacional inovadora.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar profissional qualificado para subsidiar as atividades do Laboratório de Inovação da Secretaria de Educação do Recife, com atuação transversal às áreas estratégicas, visando propor, testar e avaliar projetos, políticas públicas e práticas inovadoras para os desafios educacionais da rede municipal.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTOR PLENO)

Estruturar, implementar e desenvolver o Laboratório de Inovação dentro do escopo da Gerência Geral de Inovação na Educação da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação do Recife. O objetivo é fortalecer as capacidades institucionais, promovendo a integração intersetorial e institucional para enfrentar os desafios educacionais contemporâneos, com foco na proposição, teste e avaliação de soluções inovadoras de forma participativa e sustentável.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR PLENO)

Bacharelado em Ciências Sociais ou Humanidades em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTOR PLENO)

Experiência mínima de 1 (um) ano com coordenação de projetos de educação e inovação com equipe multidisciplinar.

Experiência mínima de 1 (um) ano na área de gestão pública, articulação institucional e intersetorial.

Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com consultorias, entregas de produtos e relatórios técnicos.

Experiência mínima de 6 (seis) meses em programa de Residência em Gestão Pública.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTOR PLENO)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.1	Documento técnico 1, relatório com delimitação do Plano de Trabalho e estruturação da equipe necessária para elaboração da proposta geral.	R\$ 4,600.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 2, diagnóstico institucional e levantamento inicial de materiais que irão apoiar o desenvolvimento do trabalho bibliografia para embasamento teórico, documentos norteadores oficiais (locais, nacionais, internacionais) e benchmark.	R\$ 4,800.00	65 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 3, estudo técnico dos materiais selecionados em articulação com o diagnóstico institucional.	R\$ 4,900.00	90 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 4, definição de diretrizes para a estruturação do Laboratório de Inovação e validação dos objetivos gerais.	R\$ 5,100.00	115 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 5, mapeamento de stakeholders, internos e externos, indicando relações entre as capacidades institucionais e suas potencialidades de acordo com os objetivos gerais validados.	R\$ 5,250.00	140 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 6, estruturação preliminar dos itens componentes para a construção de Teoria da Mudança para o Laboratório de Inovação (insumos, atividades, produtos, resultados das atividades, resultados à sociedade).	R\$ 5,400.00	175 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento 7, desenvolvimento de modelo de governança jurídico-institucional para o Laboratório de Inovação.	R\$ 5,500.00	205 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 8, desenho preliminar de Teoria da Mudança para o Laboratório de Inovação.	R\$ 5,850.00	230 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 9, validação e ajustes necessários com os agentes-chave do desenho inicial de Teoria da Mudança e do modelo de governança propostos.	R\$ 5,900.00	265 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 10, definição de métricas, métodos de verificação, adicionalidade e nível de medição.	R\$ 6,400.00	300 dias após a assinatura do contrato

3.1.1	Documento técnico 11, entrega final e apresentação dos produtos, com recomendações para uma integração eficiente e sustentável das ações planejadas.	R\$ 6,650.00	320 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico 12, entrega de policy paper, documento síntese de natureza técnico-metodológica em torno das questões constitutivas, avaliativas e de monitorização do Laboratório de Inovação.	R\$ 6,850.00	350 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 67.200,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CONSULTOR PLENO RECIFE-PE/CETEC

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 20 dias

Data de Término: 22/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CONSULTOR PLENO)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa Análise de Currículos PC

Nesta etapa, será aferida pontuação para o currículo inscritos, conforme especificado neste Termo de Referência

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos

As convocações para a entrevista seguirão o critério de obtenção de maior pontuação na primeira etapa - Análise Profissional, incluindo os casos de empate.

Pontuação de Entrevistas PE

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos considerando, quando houver número suficiente de candidatos, o mínimo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o perfil

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

Formação Acadêmica

10 pontos: Licenciatura ou Formação Pedagógica em Ciências Sociais, Educação ou áreas correlatas em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC

15 pontos: Especialização em Políticas Públicas, Inovação, Educação, Gestão Urbana, Gestão de Projetos ou áreas relacionadas em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC

20 pontos: Mestrado em Sociologia ou Ciências Políticas em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC

Pontuação máxima: 20

Experiência do candidato

Experiência mínima de 1 (um) ano com coordenação de projetos de educação e inovação com equipe multidisciplinar.

2 pontos: 1 a 2 anos de experiência profissional comprovada atuando com coordenação de projetos de educação e inovação com equipe multidisciplinar

5 pontos: 2 a 4 anos de experiência profissional comprovada atuando com coordenação de projetos de educação e inovação com equipe multidisciplinar

10 pontos: 5 anos ou mais de experiência profissional comprovada atuando com coordenação de projetos de educação e inovação com equipe multidisciplinar

Pontuação máxima: 10

Experiência mínima de 1 (um) ano na área de gestão pública, articulação institucional e intersetorial.

2 pontos: 1 a 2 anos de experiência profissional comprovada na área de gestão pública, articulação institucional e intersetorial

5 pontos: 2 a 4 anos de experiência profissional comprovada na área de gestão pública, articulação institucional e intersetorial

10 pontos: 5 anos ou mais de experiência profissional comprovada na área de gestão pública, articulação institucional e intersetorial

Pontuação máxima: 10

Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com consultorias, entregas de produtos e relatórios técnicos.

2 pontos: 1 a 2 anos de experiência profissional comprovada atuando com consultorias, entregas de produtos e relatórios técnicos.

5 pontos: 2 a 4 anos de experiência profissional comprovada atuando com consultorias, entregas de produtos e relatórios técnicos.

10 pontos: 5 anos ou mais de experiência profissional comprovada atuando com consultorias, entregas de produtos e relatórios técnicos.

Pontuação máxima: 10

Experiência mínima de 6 (seis) meses em programa de Residência em Gestão Pública.

2 pontos: até 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada em programa de Residência em Gestão Pública

5 pontos: 6 (seis) meses a 1 (um) ano de experiência profissional comprovada em programa de Residência em Gestão Pública

10 pontos: 1 (um) ano à 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada em programa de Residência em Gestão Pública

Pontuação máxima: 10

TOTAL DE PONTOS: 60

Entrevista

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos e argumentos.

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.

Pontuação máxima: 10

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.

Pontuação máxima: 10

Apresenta domínio sobre os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.

Pontuação máxima: 10

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante.
10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.
7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.
5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.
0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.
Pontuação máxima: 10

TOTAL DE PONTOS: 40

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O pagamento será efetuado após as entregas mensais dos produtos, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela entrega do produto que atenda adequadamente às necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades presencialmente na Secretaria de Educação de Recife, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados

(AEPD).